



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 127, DE 2 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007163/2013-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.965, de 12 de março de 2013, de titularidade da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.5.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf		33.541.368/0001-16
03	Logradouro	04	Número
	Rua Delmiro Gouveia		333
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	Edifício André Falcão		San Martin
		07	CEP
			50.761-901
08	Município	09	UF
	Recife		PE
		10	Telefone
			(81) 3229-2330

DADOS DO PROJETO

11	DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços nas Subestações Ribeirão, Irecê - TR8 230/138kV - 55 MVA e Irecê - TR6 230/69kV - 39 MVA (Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.965, de 12 de março de 2013).	
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Ribeirão (TR4 230/69 kV - 100 MVA):</p> <p>a) instalação do 4º Transformador Trifásico TR4 230/69 kV de 100 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o 4º Transformador Trifásico TR4 230/69 kV de 100 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão, em 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o 4º Transformador Trifásico TR4 230/69 kV de 100 MVA; e</p> <p>d) complementação do Módulo Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV e um Módulo de Infraestrutura de Manobra 69 kV, ambos em Arranjo Barra Principal e Transferência, para a instalação do 4º Transformador Trifásico TR4 230/69 kV de 100 MVA;</p> <p>II - Subestação Irecê (TR8 230/138 kV - 55 MVA):</p> <p>a) instalação do 3º Transformador Trifásico TR8 230/138 kV de 55 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a cinco Chaves, para o 3º Transformador Trifásico TR8 230/138 kV, de 55 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão, em 138 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o 3º Transformador Trifásico TR8 230/138 kV de 55 MVA; e</p> <p>d) complementação do Módulo Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, e um Módulo de Infraestrutura de Manobra 138 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para a instalação do 3º Transformador Trifásico TR8 230/138 kV de 55 MVA;</p> <p>III - Subestação Irecê (TR6 230/138 kV - 39 MVA):</p> <p>a) instalação do 4º Transformador Trifásico TR6 230/69 kV de 39 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão, em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a cinco Chaves, para o 4º Transformador Trifásico TR6 230/69 kV de 39 MVA;</p>	

	c) instalação de um Módulo de Conexão, em 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o 3º Transformador Trifásico TR6 230/69 kV de 39 MVA; e d) complementação do Módulo Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, e um Módulo de Infraestrutura de Manobra 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para a instalação do 4º Transformador Trifásico TR6 230/69 kV de 39 MVA.
Período de Execução	De 16/4/2013 a 16/4/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Ribeirão, Estado de Pernambuco e Irecê, Estado da Bahia.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: João Bosco de Almeida.	CPF: 059.132.414-87.
	Nome: Antônio Varejão de Godoy.	CPF: 353.308.644-53.
	Nome: Denílson Veronese da Costa.	CPF: 025.971.457-78.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	18.870.870,29.
	Serviços	5.968.561,51.
	Outros
	Total (1)	24.839.431,80.

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	17.125.314,79.
	Serviços	5.708.438,26.
	Outros
	Total (2)	22.833.753,05.